



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500851/2021

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTE AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS DE MATO GROSSO. ESSES MEDICAMENTOS FAZEM PARTE DO COMPONENTE ESPECIALIZADO REGIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL 1554 DE 30 DE JULHO DE 2013, ONDE DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 26.921.908/0002-02, com sede na Rua 3, Nº. 975 – SETOR MORAES - na cidade Goiânia/GO, CEP: 74.620-385, telefone (62) 3269-3500, e-mail: wesleyferreira@hospfar.com.br, neste ato representado por Sr. BRANDÃO DE SOUZA REZENDE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 956284 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 218.983.831-20.

DOS CONTRATANTES, este contrato decorre do **Processo Administrativo nº 500851/2021**, oriundo do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 006/2022**, que será regido pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, bem como pela Portaria nº 079/2013/GBSES e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** o número dos itens do objeto contratual, especificados na Cláusula Terceira, do Contrato nº 033/2022/SES/MT.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

3.1. Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PRAMIPEXOL 0,25MG	ACHE	COMPRIMIDO	54.000	R\$ 0,31	R\$ 16.740,00
05	PRAMIPEXOL 1MG	ACHE	COMPRIMIDO	57.000	R\$ 0,98	R\$ 55.860,00
08	RIVASTIGMINA 3MG	ACHE	CÁPSULA	24.000	R\$ 1,63	R\$ 39.120,00
09	RIVASTIGMINA 4,5MG	ACHE	CÁPSULA	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
10	RIVASTIGMINA 6MG	ACHE	CÁPSULA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
13	BUDESONIDA 400MCG COM INALADOR	ACHE	FRASCO COM 60 CÁPSULAS	90	R\$ 29,29	R\$ 2.636,10
18	FORMOTEROL 12MCG CAPSULA INALATÓRIA	ACHE	FRASCO COM 30 DOSES	760	R\$ 17,61	R\$ 13.383,60
VALOR TOTAL						R\$ 139.089,70

Leia-se:

3.1. Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	PRAMIPEXOL 0,25MG	ACHE	COMPRIMIDO	54.000	R\$ 0,31	R\$ 16.740,00
05	PRAMIPEXOL 1MG	ACHE	COMPRIMIDO	57.000	R\$ 0,98	R\$ 55.860,00
08	RIVASTIGMINA 3MG	ACHE	CÁPSULA	24.000	R\$ 1,63	R\$ 39.120,00
09	RIVASTIGMINA 4,5MG	ACHE	CÁPSULA	5.000	R\$ 1,91	R\$ 9.550,00
10	RIVASTIGMINA 6MG	ACHE	CÁPSULA	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

15	BUDESONIDA 400MCG COM INALADOR	ACHE	FRASCO COM 60 CÁPSULAS	90	R\$ 29,29	R\$ 2.636,10
25	FORMOTEROL 12MCG CAPSULA INALATÓRIA	ACHE	FRASCO COM 30 DOSES	760	R\$ 17,61	R\$ 13.383,60
VALOR TOTAL						R\$ 139.089,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 033/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

